



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 476/2022
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:23
Administrativo - PROT 476/2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 005/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 032, de 25 de outubro de 2022, do Poder Legislativo, que institui a “Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”

I – Relatório

Os vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Pradópolis, propõem que seja instituída a “Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, no município de Pradópolis, a qual passa a integrar o Calendário oficial de Eventos do Município e será comemorada, anualmente na semana anterior ao dia 18 de maio.

Segundo a mensagem do projeto a criação de tal semana objetiva conscientizar famílias e, em especial crianças e adolescentes para que sejam alertados para denunciar os comportamentos criminosos de eventuais abusadores e, assim romper as barreiras impostas pela vergonha e pelo medo, promovendo durante a semana palestras

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de outubro de 2022.

O projeto passou por crivo da Procuradoria Jurídica, solicitado pela Comissão de Justiça e Redação, a qual emitiu seu parecer em 04 de novembro de 2022.

II – Análise

A criação da referida semana busca promover a conscientização da sociedade local sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, dando relevância de iniciativas que visem a promoção e a valorização dos direitos e disposições previstas já em Lei, a saber, Lei Federal 9.970, de 17 de maio de 2000, lei esta que institui o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” e estabelece diretrizes para sua consecução.

Ressalta-se que a promoção das medidas propostas pela referida Semana visa cumprir com o dever imposto à Administração Pública e à comunidade de adotar uma política destinada a eliminar toda e qualquer forma de exploração e abuso contra crianças e adolescentes, bem como conscientizar através de ações nas escolas, campanhas, palestras e outros eventos que devem ser empreendidos através de ações governamentais e de toda sociedade civil, praticando assim as disposições constitucionais do art. 5º e 6º, caput, da CF/88.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.

Francisco
PELAS
CONCLUSÕES

João da Costa Oliveira
JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator

José Roberto de Souza
PELAS
CONCLUSÕES





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 477/2022
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:25
Administrativo - PROT 477/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 005/2022

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 07 de novembro de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 032/2022, de 25 de outubro de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Gonçalves da Silva Marcelo, João da Costa Oliveira e José Alberto de Sousa.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão


GONÇALA DA SILVA MARCELO
Vice-Presidente


JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Membro

